

Prezados,

A empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38**, vem, respeitosamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento, nos seguintes termos:

- 1- Quanto ao pagamento mensal do contrato, administração adotará o formato de reembolso, conta vinculada ou por fato gerador?
- 2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?
- 3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?
- 4- Qual a data de previsão do início do contrato?
- 5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?
- 6- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?
- 7- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?
- 8- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
- 9- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 hora, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?
- 10- Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?
- 11- Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?
- 12- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?
- 13- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?
- 14- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?
- 15- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.
- 16- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?
- 17- A vistoria será obrigatória ou facultativa?
- 18- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?
- 19- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?
- 20- Quais equipamentos devem ser fornecidos?
- 21- Visando buscar eficiência e economicidade, os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?

- 22- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
- 23- Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?
- 24- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
- 25- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?
- 26- Qual o ISS do (s) município (s)?
- 27- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

- 1- Quanto ao pagamento mensal do contrato, administração adotará o formato de reembolso, conta vinculada ou por fato gerador?
R: O pagamento será conforme item 6 do termo de referência, sendo, à princípio em formato de reembolso, porém, havendo necessidade, principalmente por conta de falha em relação aos pagamentos aos empregados e recolhimento de encargos, poderá ser utilizada conta vinculada conforme minuta de contrato.
- 2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?
R: Pagamento por posto fixo mensal.
- 3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?
R: Sim, CRS LIMPEZA LTDA, o contrato não será aditado por conveniência e interesse público em buscar melhor prestação de serviço para a autarquia.
- 4- Qual a data de previsão do início do contrato?
R: 11/05/2026
- 5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?
R: Os custos com vale-transporte são de inteira responsabilidade da Contratada e devem estar incluídos no preço proposto. Em caso de renúncia formal do empregado ao benefício, **não haverá desconto direto no faturamento por parte da Contratante, tendo em vista que o modelo adotado é de posto fixo com preço global.**
- 6- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?
O TR determina que a Contratada deverá fornecer **todos os benefícios obrigatórios estabelecidos na convenção coletiva de trabalho da categoria. Portanto, se a CCT aplicável à categoria previr plano de saúde, sua concessão será **obrigatória**, devendo ser observados os parâmetros nela fixados.**
- 7- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?
R: Na coluna postos, é o número de postos e na coluna empregados, refere-se ao número de pessoas. Item 1.3 do Termo de Referência.
- 8- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
R: Será usufruída, sem necessidade de cobertura.
- 9- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?
R: O intervalo será de 1 hora.
- 10- Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?
R: Não há previsão de postos com obrigatoriedade de pagamento de adicional de periculosidade.
- 11- Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?
R: A informação está detalhada no Item 3.1- Termo de Referência (anexo 1 do edital).
- 12- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?
R: Não.
- 13- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?
R: Somente garantia de adimplemento contratual de 5% do valor do contrato para o vencedor.
- 14- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?
Sim. O edital (item 8.5) permite que o licitante apresente planilha de composição de custos contemplando a **desoneração da folha de pagamento, quando constituir direito e opção da empresa, nos termos da Lei Federal nº 12.546/2011. Os percentuais dos encargos devem refletir a **realidade tributária do licitante**, sendo vedada a utilização de percentuais que não correspondam ao seu enquadramento legal. A proposta deve estar acompanhada da CCT que deu base à sua formulação.**

- 15- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.
R: A pesquisa de preços não levou em conta uma convenção coletiva específica, deverá a licitante vencedora apresentar a convenção da categoria do objeto do certame a que estiver sujeita.
- 16- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?
R: Vide cláusula oitava da minuta de contrato.
- 17- A vistoria será obrigatória ou facultativa?
R: Vide item 12.16 do edital, **favor ler o edital na íntegra.**
- 18- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?
R: **Não necessariamente**, os custos com a reposição de empregados em férias ou licenças, uniformes, **transporte de pessoal**, crachás de identificação, equipamentos de proteção individual (EPI), **veículos**, equipamentos operacionais, insumos **utilizados na prestação de serviços**, vale-transporte, benefícios decorrentes do acordo coletivo da categoria, bem como quaisquer outras despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre a prestação dos serviços, deverão estar inclusos no preço proposto e serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 19- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?
R: Calça e camisa/camiseta com o logo da empresa, além dos EPIs.
- 20- Quais equipamentos devem ser fornecidos?
R: Vide item 7.4 à 7.6 do TR e o edital na íntegra.
- 21- Visando buscar eficiência e economicidade, os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?
R: O TR **não exige** que os equipamentos sejam novos. Exige apenas que estejam em **perfeitas condições de uso**, devendo os danificados ser substituídos em até **24 horas**. Portanto, é **permitida a utilização de equipamentos usados em bom estado de conservação**, desde que atendam às normas de segurança aplicáveis.
- 22- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
R: As quantidades servem de referência, e os equipamentos podem ser compartilhados entre os postos desde que não afetem a execução dos serviços e com o transporte deles sob responsabilidade da contratada.
- 23- Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?
R: **Não**. O TR estabelece que o fornecimento de produtos, insumos e equipamentos é de **responsabilidade integral da Contratada** e deve estar incluído no preço proposto. Não há previsão de reembolso.
- 24- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
R: As quantidades são baseadas na utilização atual e anterior, pode haver pequenas variações **desde que o gestor aprove**, porém para fins de proposta deve se considerar a quantidade estimada.
- 25- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?
R: Não entendemos a pergunta, favor explicar mais detalhadamente.
- 26- Qual o ISS do (s) município (s)?
R: 5% .
- 27- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?
R: Não haverá recesso.

AO

SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

AUTARQUIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

Prezados,

Considerando a análise técnica do edital do Pregão nº 09/2026, solicitamos, de forma objetiva, os esclarecimentos abaixo, por impactarem diretamente a formação de preços, a isonomia entre licitantes e a correta execução contratual:

1. Para efeito de planilha de composição de custos e, considerando escalas diversificadas de segunda e sexta e segunda a domingo, quantos dias devem ser considerados para efeito de vale transporte e vale refeição de todos os postos? Tal informação é importante para isonomia das licitantes.
2. Devido o edital ter ficado silente sobre os produtos de higiene (papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha) serão entregues pelo contratante, está correto nosso entendimento?
3. Verificamos a exigência de apresentação de planilha de composição de custos para fins de julgamento e comprovação de exequibilidade da proposta. Entretanto, não foi identificado no edital ou em seus anexos modelo padrão de planilha a ser utilizado pelos licitantes. Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

3.1) Será disponibilizado modelo padrão de planilha de composição de custos a ser obrigatoriamente seguido pelos licitantes?

3.2) Em caso positivo, solicitamos a disponibilização do referido modelo.

3.3) Caso não haja modelo obrigatório, confirmar se será aceita planilha em formato próprio da licitante, desde que contemple todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução do objeto.

3.4) Informar, ainda, se há parâmetros mínimos ou estrutura obrigatória (ex: segregação de mão de obra, insumos, encargos, BDI etc.) que serão exigidos na análise da proposta.

O esclarecimento é essencial para garantir a padronização das propostas, a correta formação de preços e a isonomia entre os licitantes, evitando divergências na fase de julgamento.

4. Haverá limpeza de vidros em altura?
5. Com relação aos uniformes que serão exigidos, por favor informar quantitativo mínimo anual por colaborador e se existe especificação técnica obrigatória (tipo de tecido, identificação etc.)?
6. Com relação aos equipamentos, as empresas licitantes devem considerar somente a relação e quantidades constante no edital?
7. Com relação aos materiais e utensílios de limpeza, as empresas licitantes devem considerar somente a relação e quantidades constante no edital?
8. Haverá necessidade de supervisão ou encarregado dedicado?
9. Qual a Convenção Coletiva / CCT utilizada como base para a estimativa da licitação?
10. Confirmar qual será a data-base considerada para futura repactuação.
11. Esclarecer se será aceita repactuação integral conforme convenção coletiva vigente à época

Os esclarecimentos acima são essenciais para garantir a correta elaboração das propostas e evitar divergências na execução contratual.

Ficamos no aguardo do retorno dentro do prazo legal.

Salvador, 22 de abril de 2.026.

Atenciosamente,

A large, light gray watermark of the EPIC SERVIÇOS logo is centered in the background of the page. It consists of the stylized blue and white logo on the left and the text "EPIC" in a large serif font above "SERVIÇOS" in a spaced-out sans-serif font.

1. Para efeito de planilha de composição de custos e, considerando escalas diversificadas de segunda e sexta e segunda a domingo, quantos dias devem ser considerados para efeito de vale transporte e vale refeição de todos os postos? Tal informação é importante para isonomia das licitantes.

R: 6 dias.

2. Devido o edital ter ficado silente sobre os produtos de higiene (papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha) serão entregues pelo contratante, está correto nosso entendimento?

R: Sim.

3. Verificamos a exigência de apresentação de planilha de composição de custos para fins de julgamento e comprovação de exequibilidade da proposta. Entretanto, não foi identificado no edital ou em seus anexos modelo padrão de planilha a ser utilizado pelos licitantes. Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

3.1) Será disponibilizado modelo padrão de planilha de composição de custos a ser obrigatoriamente seguido pelos licitantes?

Não será disponibilizado modelo padrão de planilha de composição de custos, caso precise de uma, sugiro a planilha do CADTERC.

3.2) Em caso positivo, solicitamos a disponibilização do referido modelo.

Não será disponibilizado modelo padrão de planilha de composição de custos, caso precise de uma, sugiro a planilha do CADTERC.

3.3) Caso não haja modelo obrigatório, confirmar se será aceita planilha em formato próprio da licitante, desde que contemple todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução do objeto.

Será aceita, poderá ser solicitado esclarecimentos se nosso setor contábil tiver dúvida e, a planilha “destravada” caso precisemos verificar as fórmulas utilizadas se for o caso.

3.4) Informar, ainda, se há parâmetros mínimos ou estrutura obrigatória (ex: segregação de mão de obra, insumos, encargos, BDI etc.) que serão exigidos na análise da proposta.

Caso a planilha entregue estiver incompleta, solicitaremos que seja complementada.

4. Haverá limpeza de vidros em altura?

R: Não.

5. Com relação aos uniformes que serão exigidos, por favor informar quantitativo mínimo anual por colaborador e se existe especificação técnica obrigatória (tipo de tecido, identificação etc.)?

R: Não existe especificação técnica obrigatória para os uniformes, bem como quantidade, exige-se que os empregados estejam devidamente uniformizados.

6. Com relação aos equipamentos, as empresas licitantes devem considerar somente a relação e quantidades constante no edital?

As quantidades servem de referência, e os equipamentos podem ser compartilhados entre os postos desde que não afetem a execução dos serviços e com o transporte deles sob responsabilidade da contratada.

7. Com relação aos materiais e utensílios de limpeza, as empresas licitantes devem considerar somente a relação e quantidades constante no edital?

As quantidades são baseadas na utilização atual e anterior, pode haver pequenas variações desde que o gestor aprove, porém para fins de proposta deve se considerar a quantidade estimada.

8. Haverá necessidade de supervisão ou encarregado dedicado?

R: Sim, a licitante vencedora deverá indicar uma pessoa responsável pela operação.

9. Qual a Convenção Coletiva / CCT utilizada como base para a estimativa da licitação?

A pesquisa de preços não levou em conta uma convenção coletiva específica, deverá a licitante vencedora apresentar a convenção da categoria do objeto do certame a que estiver sujeita

10. Confirmar qual será a data-base considerada para futura repactuação.

Vide cláusula oitava da minuta de contrato.

11. Esclarecer se será aceita repactuação integral conforme convenção coletiva vigente à época

Vide cláusula oitava da minuta de contrato.

1-Qual Convenção Coletiva de Trabalho foi utilizada na estimativa de custos?

R: A pesquisa de preços não levou em conta uma convenção coletiva específica, deverá a licitante vencedora apresentar a convenção da categoria do objeto do certame a que estiver sujeita.

2-Existe um contrato vigente para a prestação dos serviços? Caso os serviços já estejam em execução, é possível divulgar o nome da atual empresa prestadora? O pedido justifica-se com base na previsão da CCT referente ao Incentivo à Continuidade.

R: Sim, CRS LIMPEZA LTDA, o contrato não será aditado por conveniência e interesse público em buscar melhor prestação de serviço para a autarquia.

3-Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

R: 6 dias.

4-Poderiam informar o valor da tarifa de transporte público nos locais onde o serviço será prestado?

R: Deverá ser consultado na empresa que presta serviços de transporte público.

5-O controle de jornada dos funcionários será realizado por meio de ponto eletrônico ou será permitido outro meio de registro? Caso o ponto eletrônico seja obrigatório, qual a quantidade necessária?

R: Será necessário um meio válido de acordo com a legislação vigente, deverá funcionar em 4 locais distintos.

6-A contratada deverá fornecer equipamentos de informática ou software de gestão para a execução dos serviços?

R; Não.

7-A planilha estimativa de custos pode ser disponibilizada em formato Excel?

Não temos a planilha para disponibilizar, se estiver perguntando se poderá nos enviar em excel, sim, pode.

8-Há exigência de utilização de um percentual específico para encargos sociais, ou cada licitante pode preenchê-los conforme sua realidade?

Sim pode adequalo. O edital (item 8.5) permite que o licitante apresente planilha de composição de custos contemplando a **desoneração da folha de pagamento**, quando constituir direito e opção da empresa, nos termos da Lei Federal nº 12.546/2011. Os percentuais dos encargos devem refletir a **realidade tributária do licitante**, sendo vedada a utilização de percentuais que não correspondam ao seu enquadramento legal. A proposta deve estar acompanhada da CCT que deu base à sua formulação.

9-As propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas antes da fase de lances, ou apenas aquelas que ultrapassarem o valor estimado após essa etapa?

Antes dos lances não serão desclassificadas.

10-Caso tenha sido utilizada a Convenção Coletiva de 2025, os valores serão reajustados após a publicação de uma nova convenção e a assinatura do contrato?

R: Vide cláusula oitava da minuta de contrato.